

# Código de Conduta e Ética Profissional – Fornecedores

(versão 01/2022)

# Premissas

## Aos Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da Combrascan.

Este Código de Conduta "Código" se aplica a todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da Combrascan Shopping Centers S.A. e de suas controladas, quais sejam: ALS Shopping Centers S.A., CBC Shopping Centers S.A., RSSC Shopping Centers S.A., Dix Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Associação de Lojistas e Condomínio do Edifício Riosul Center (cada uma delas designada por "Combrascan" ou "Empresa"), e todos os prestadores definidos neste Código como "Fornecedores".

### ◇◇ Por que temos um Código?

O Código estabelece os padrões de conduta ética exigidos de todos os nossos Fornecedores, sendo uma compilação das melhores práticas de conduta, esperadas pela Combrascan.

### ◇◇ Como saber se existe um problema?

Este Código não contempla todas as situações de conflito com as quais o Fornecedor pode se deparar em suas atividades para a Combrascan. Entretanto, na maior parte dos casos, o Código servirá de guia para auxiliar no processo decisório de caráter disciplinar.

Disponibilizamos algumas perguntas que o Fornecedor pode se questionar, com o propósito de auxiliar em eventual processo decisório.

Determinada conduta:

- ◇ É ilegal?
- ◇ Gera conflito entre os interesses pessoais ou da empresa que represento e os da Combrascan?
- ◇ Causaria constrangimento caso outras pessoas tomassem conhecimento dos atos praticados?
- ◇ Parece ser uma conduta correta e justa para todas as partes envolvidas?
- ◇ Pode gerar uma percepção negativa a meu respeito ou sobre a Empresa?
- ◇ Se a resposta do Fornecedor for positiva para qualquer uma das perguntas listadas acima, é necessária a reavaliação da conduta a ser adotada.

### ◇◇ COMO DEVO BUSCAR ORIENTAÇÃO?

Nos casos de dúvida sobre as normas da Empresa ou de como proceder em determinada situação consulte o seu contato na Combrascan para que este verifique como proceder junto ao departamento de Compliance.

### ◇◇ COMO REALIZAR UMA DENÚNCIA ANÔNIMA?

Você pode realizar uma denúncia anônima através do Canal Confidencial, que é operado por uma empresa terceirizada e independente, contratada para prestar exclusivamente este serviço.

O Canal Confidencial está disponível em dias úteis em horário comercial. Caso opte por fazer uma denúncia anônima, seu anonimato será preservado. Observe, no entanto, que manter o anonimato pode limitar a capacidade da Empresa de averiguar a sua denúncia. A análise da denúncia requer um relato detalhado à medida do possível.

### ◇◇ DEVO ME PREOCUPAR COM RETALIAÇÃO?

A Empresa não tolera atos de retaliação contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé sobre uma conduta inadequada, conhecida ou suspeita. Uma denúncia de boa-fé significa que foram fornecidas todas as informações de que o Fornecedor possuía conhecimento e em relação às quais acreditava serem legítimas. Além disso, a Empresa proíbe retaliações contra qualquer um que participe de boa-fé das averiguações de denúncias.

Atos de retaliação podem levar à ação disciplinar contra a pessoa que os pratica. Se você acredita ter sofrido retaliação, comunique o fato imediatamente pelo Canal Confidencial.

### ◇◇ QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAR O CÓDIGO?

Violar este Código pode acarretar diversas penalidades. Determinados tipos de violações de conduta saem do âmbito empresarial podendo ser consideradas como infrações legais e, portanto, com penalidades para a pessoa que as pratica. Dependendo do descumprimento poderá resultar em rescisão contratual, responsabilização civil e/ou criminal e multas.

A Combrascan espera que todos os seus contratados e subcontratados sigam as diretrizes dispostas nesse Código.

**A premissa básica de uma relação de negócios sustentável é a confiança entre as partes, por isso, esperamos transparência, integridade e ética de nossos fornecedores.**

## ◇ PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA COMBRASCAN

### **Os ativos da Empresa devem ser utilizados somente para fins empresariais legítimos.**

Os ativos da Combrascan aos quais o fornecedor venha a ter acesso durante o período de contratação, são para fins exclusivamente empresariais e não devem ser utilizados para uso pessoal.

Caso tenha conhecimento de qualquer irregularidade na utilização desses bens ou dúvida sobre o uso adequado deles, comunique à Empresa.

### **As informações confidenciais devem sempre ser protegidas.**

Deve-se proteger as informações da Empresa de divulgação ou acesso indevido por terceiros não autorizados por esta.

Após o fim da prestação do serviço todos os documentos da Empresa devem ser devolvidos, inclusive cópias, sendo obrigatório o sigilo dessas informações, mesmo após o término da relação de negócio.

### **Tolerância zero com atos de suborno, corrupção ou pagamentos facilitadores<sup>1</sup>.**

Não negociamos, prometemos, oferecemos, pagamos ou autorizamos o pagamento de subornos ou pagamentos facilitadores para melhorar a performance de nossas atividades bem como nenhum Fornecedor está autorizado a fazê-lo.

Este compromisso com a honestidade e integridade vem de todos os níveis da estrutura organizacional da Combrascan e esperamos que seja seguido por nossos fornecedores e subcontratados.

Atos de corrupção não se resumem ao pagamento de propina, podendo se caracterizar por troca de favores ou a prestação de serviços àqueles que estão sendo subornados. Igualmente, não estão limitados a relações envolvendo agentes, entidades e funcionários públicos, podendo também ocorrer junto ao setor privado. Pagamento facilitador também é uma forma de suborno e, portanto, proibido.

A Combrascan não tolera, compactua ou facilita crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo e está comprometida em prevenir o uso de seus negócios para tais atividades criminosas. Caso necessário a Empresa tomará as ações apropriadas para assegurar o respeito às leis brasileiras e internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

### **É expressamente proibido dar, prometer ou receber qualquer objeto ou quantia a/de funcionários públicos.**

A Combrascan não oferece e nem recebe, bem como não autoriza que seus Fornecedores deem ou recebam nenhum objeto ou quantia diretamente ou por meio de intermediários a/de funcionário público em nenhuma circunstância.

### **Siga a norma da Empresa para dar brindes, presentes, entretenimentos a funcionários da Combrascan.**

Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente como exemplo: cheque ou vale presente deve ser ofertado ou recebido a um funcionário da Combrascan. Também não é permitido a oferta presentes, entretenimento ou viagens a funcionários da Empresa.

### **Você tem a obrigação de relatar caso seja condenado por um delito ou contravenção.**

Nossa reputação depende da reputação dos indivíduos que atuam em nome da Empresa. O processo de seleção da Combrascan é criterioso. A partir do momento que prestar serviços ou fornecer bens à Combrascan, esperamos que você haja com honestidade e transparência. Se, a qualquer momento, durante seu relacionamento com a Empresa, você for condenado por um crime, contravenção ou estiver envolvido em alguma conduta que considere relevante para sua reputação, você tem a obrigação de relatar tal fato.

### **Informações às autoridades governamentais**

Seja durante ou após o seu vínculo contratual com a Combrascan, você poderá ser contatado por autoridades governamentais que estejam buscando informações confidenciais, as quais você obteve acesso através de seu relacionamento com a Combrascan. É necessário que você não fale em nome da Empresa e solicite ao seu contato na Combrascan que encaminhe a demanda ao departamento Jurídico.

<sup>1</sup> Pagamento facilitador é qualquer pagamento pequeno ou nominal feito a uma autoridade pública com o intuito de acelerar e/ou garantir o desempenho de uma "ação pública rotineira" não discricionária como, por exemplo, agilizar processamento de papéis governamentais tais como: liberação de alvarás, vistos, dentre outros documentos.

# Guia de Conduta

## ◇ CONFLITOS DE INTERESSES E COMPORTAMENTO PESSOAL

**Evite situações em que seus interesses pessoais entrem ou possam entrar em conflito com os interesses da Empresa ou de outros, tais como de clientes da Empresa.**

Temos a expectativa que ao longo da relação de negócios o Fornecedor priorize os interesses da Empresa na execução de suas atividades, evitando conflito de interesses, real ou aparente. Uma situação de “conflito de interesses” ocorre quando o interesse particular de uma pessoa interfere, ou parece interferir, com os interesses da Empresa.

A melhor forma de julgar se você pode ter uma situação de conflito de interesses é se perguntar se uma pessoa, razoavelmente bem-informada, concluiria que seu interesse em um assunto poderia, de algum modo, influenciar sua decisão ou desempenho no exercício de sua função pela Empresa.

Para evitar situações de conflito de interesses, identifique potenciais situações de conflitos quando eles surgirem e informe formalmente à Empresa.

**Não aproveite oportunidades da Empresa em benefício próprio.**

Você está proibido de aproveitar em benefício próprio bens, ativos, oportunidades de negócio ou de investimentos de que tomar conhecimento através de seu trabalho junto à Empresa. Você tem o dever perante a Combrascan de promover os interesses da Empresa quando houver uma oportunidade de negócio.

**Seja cauteloso ao utilizar Mídias Sociais.**

Você está proibido comentar, publicar ou mencionar a Empresa em redes sociais sem a prévia autorização formal da Combrascan. Caso deseje realizar qualquer postagem que mencione a Combrascan, é necessário solicitar autorização formal à Empresa.

**Não fale em nome da Combrascan, a menos que esteja autorizado a fazê-lo.**

Os Fornecedores não estão autorizados a realizar declarações públicas em nome da Combrascan, a menos que estejam formalmente autorizados a fazê-lo.

## ◇ CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

As políticas da Combrascan se baseiam no respeito à dignidade de cada indivíduo, portanto, exigimos que nossos Fornecedores:

- Não se utilizem de trabalho escravo, compulsório, obrigatório, infantil ou quaisquer tipos análogos a estes que envolvam o tráfico e a desvalorização de pessoas.
- Não pratiquem atos que envolvam a discriminação de raça, gênero, condição física, religião e/ou preferência sexual.
- Não empreguem menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto em lei específica.
- Conduzam suas atividades em conformidade com a legislação de segurança do trabalho.

## ◇ AMBIENTE DE TRABALHO POSITIVO

**Comprometa-se com o desenvolvimento de um ambiente de trabalho adequado e livre de discriminação e assédio.**

A Combrascan não tolera nenhum ato de assédio moral ou sexual contra qualquer pessoa e espera o mesmo de seus fornecedores.

## ◇ RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Combrascan preza pela responsabilidade socioambiental e por isso exige que seus Fornecedores:

- Conduzam suas atividades com respeito ao meio ambiente, cumprindo a legislação ambiental aplicável nos locais em que as desenvolvem, inclusive a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Coíbam a prática de atos que importem em degradação do meio ambiente.

- Coibam quaisquer formas de assédio moral ou sexual.
- Não utilizem trabalho infantil, escravo ou forçado.
- Conduzam suas atividades com observância integral das normas de segurança do trabalho, em cumprimento à legislação aplicável nos locais em que desenvolve suas atividades, bem como se comprometem a prevenir e erradicar práticas danosas à segurança dos seus empregados.

#### ◇ PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Combrascan está empenhada em cumprir todos os procedimentos necessários para atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e, por isso, espera que seus fornecedores:

- Cooperem com nossos processos internos com a finalidade de atender aos direitos dos titulares, sempre que solicitado e em prazo razoável.
- Assumam o compromisso de confidencialidade e segurança da informação como regra no tratamento de dados pessoais, inclusive em eventual subcontratação de terceiro.
- Mantenham todos os registros e documentos comprobatórios da conformidade de suas atividades, bem como de seus esforços para proteger dados pessoais.

## Denúncias

### **Você é fortemente encorajado a fazer denúncias de boa-fé.**

O reporte de denúncias de boa-fé é fundamental para manutenção da ética empresarial e é, muitas vezes, a única forma de se corrigir uma conduta inadequada de outro Fornecedor, Funcionário ou Terceiro, além de ser a ação esperada do Fornecedor pela Empresa. Você deve comunicar imediatamente qualquer suspeita ou violação a esse Código ou qualquer comportamento ilegal ou antiético de que tome ciência. Ao realizar uma denúncia, você deve incluir detalhes específicos e documentação suporte, sempre que possível, a fim de permitir apuração adequada sobre a conduta relatada. Alegações vagas, não específicas ou não suportadas são mais difíceis de serem tratadas.

### **Você sempre pode realizar uma denúncia através do Canal Confidencial.**

O Canal Confidencial é gerenciado por uma empresa terceira independente da Combrascan, o que garante a confidencialidade e, se desejado, o anonimato do seu relato. O telefone de contato do Canal Confidencial funciona de segunda a sexta, das 9 às 18 horas. O sistema online está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

### **Todas as denúncias serão mantidas em sigilo e serão tratadas de forma adequada.**

O sigilo das denúncias relatadas será mantido ao máximo, mas de maneira compatível com as necessidades de se conduzir uma apuração justa e de acordo com a lei.

### **Você não sofrerá retaliação por fazer uma denúncia de boa-fé.**

- Coibam quaisquer formas de assédio moral ou sexual.
- Não utilizem trabalho infantil, escravo ou forçado.
- Conduzam suas atividades com observância integral das normas de segurança do trabalho, em cumprimento à legislação aplicável nos locais em que desenvolve suas atividades, bem como se comprometem a prevenir e erradicar práticas danosas à segurança dos seus empregados.

Nenhuma retaliação será praticada contra qualquer pessoa que realizou uma denúncia de boa-fé e com convicção razoável de que a violação a este Código ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, fazer uma denúncia não o absolve (caso esteja envolvido) ou a qualquer pessoa por violar as regras da Empresa. A Combrascan se reserva o direito de aplicar medidas caso você faça uma denúncia de má-fé fornecendo informações falsas. Isso não significa que as informações que você fornecer devem ser corretas, mas significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação desse Código.

Se você entender que foi tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, você deve registrar sua reclamação através do Canal Confidencial.

# Canal Confidencial

0800 721 0723

[compliance@ancar.com.br](mailto:compliance@ancar.com.br)

<https://www.canalconfidencial.com.br/ancarivanhoe/>